

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

O Sindalemg – Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ouro Preto, 1.596, Salas 802 e 803, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30170-048, inscrita no CNPJ sob o número 03.864.694/0001-01, representada neste ato por sua Coordenadora Geral, Gisele Paola Antonioli, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação de Escritório de Advocacia, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a contratação de escritório de advocacia, para prestar serviços técnicos especializados na área do Direito para a prestação de serviços profissionais de Advocacia, propositura e ou defesa com efetivo acompanhamento de ações judiciais e administrativas, em demandas judiciais e extrajudiciais, assessoria e consultoria jurídica e que tratem dos interesses do CONTRATANTE.

1.2 Detalhamento do objeto:

- a) realizar atendimentos presenciais na sede do Sindicato e à distância, para orientação aos filiados, com a presença de advogado sênior em pelo menos duas vezes por semana. Nos demais dias, tal orientação poderá ser realizada por advogado júnior, desde que sob a supervisão de, pelo menos, um advogado sênior do escritório;
- b) atender demandas coletivas;
- c) atender demandas individuais dos filiados em assuntos relativos à Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG;
- d) Elaborar pareceres e estudos para embasar requerimentos;
- e) Acompanhar as mudanças legislativas que possam impactar os servidores;
- f) Representar o sindicato e seus servidores judicialmente e extrajudicialmente, nos órgãos e tribunais de todas as instâncias de atuação judicial, na defesa de seus direitos e interesses relacionados às demandas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da licitação sociedade de advogados inscritas perante a respectiva Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser Pessoa Jurídica (CNPJ), com registro na ordem dos advogados do Brasil;
- b) Possuir um responsável técnico pela execução do contrato com formação em Direito, em nível de Mestrado e, preferencialmente, com experiência acadêmica como professor;
- c) Comprovação de que a pessoa jurídica possua equipe com conhecimento em direito público, em especial no assessoramento de sindicatos de direito público;
- d) Possuir equipe técnica composta por pelo menos 4 (quatro) advogados, sendo um responsável técnico com os requisitos previstos no subitem “b”, um responsável pelo atendimento presencial na sede do sindicato e os outros dois responsáveis pelo assessoramento geral do sindicato em demandas contenciosas e consultivas, devendo ser comprovada a experiência dos referidos advogados em demandas relacionadas com a Administração Pública.
- e) Apresentar certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS), à Justiça Federal e à Justiça Estadual, nos termos do art. 29, inciso III, da Lei 8.666/93;

f) Não estar impedido de contratar com o poder público ou de receber benefícios fiscais ou creditícios, nos termos do art. 28 da Lei 8.666/93.

2.2 Serão analisadas apenas as propostas que atendam todos os requisitos do item 2.1.

DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail sindalemg@sindalemg.org.br, no período compreendido entre 7 de agosto de 2023 e 11 de agosto de 2023.

3.2 O interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do registro profissional na OAB;
- b) Currículo profissional atualizado, com ênfase nas experiências relacionadas à área de atuação;
- c) Portfólio de casos relevantes já conduzidos pelo advogado ou escritório, se aplicável;
- d) Certidões negativas conforme previsto no item 2.1 c).
- e) Informar o valor que será cobrado mensalmente, ressaltando todos os custos diretos, indiretos, benefícios, tributos, encargos sociais, fiscais, comerciais, contribuições, transporte, mão-de-obra durante o período de vigência do contrato e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente edital, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela execução do objeto, exceto as despesas decorrentes de transporte e hospedagem nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, à serviço exclusivo do CONTRATANTE;
- f) Propostas com validade mínima de 60 (sessenta) dias;

DO RESULTADO:

5.1 A previsão para divulgação do resultado da seleção é a partir do dia 16 de agosto, no instagram @sindalemg e afixado no quadro de avisos do CONTRATANTE.

DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O profissional de advocacia selecionado será convocado para celebração do contrato, que obedecerá aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Anexo I - Minuta do Contrato.

6.2 A contratação ocorrerá pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da administração, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Quaisquer dúvidas e esclarecimentos referentes a este edital deverão ser formulados por escrito e enviadas para e-mail sindalemg@sindalemg.org.br.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Gisele Paola Antonioli
Coordenadora-Geral do Sindalemg